



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 090/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de gratificação aos Auditores Fiscais, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, gratificação pelo exercício da função, conforme Lei Municipal nº 5160/2023 de 18.12.2023,

Art. 13, § 5º, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2024.

MAT	NOME	CARGO
10.863	RAPHAEL ARRUDA BARROS	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
10.845	DEBORA NAIR MELO LOULA	AUDITORA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
2.448	ELIZANGELA MENDONÇA DE OLIVEIRA DEODATO	AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL
11.518	PAULO ROBERTO DE MORAIS	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de janeiro de 2024.

Sivaldo R. Albino

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito